

ALPHAVILLE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Alphaville S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) que será realizada no **dia 30 de abril de 2022, às 9h00**, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital** nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”), com participação por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (2) definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia;
- (3) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (4) deliberar acerca da proposta para concessão da dispensa do requisito previsto no artigo 147, §3º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) em relação ao candidato Diego Siqueira Santos;
- (5) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (6) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2022.

Informações Gerais:

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia.

Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e ao artigo 4º da Instrução ICVM 481, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

Participação de forma digital, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*:

De acordo com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481, a Assembleia será realizada de forma **exclusivamente digital**, através do sistema eletrônico ***Microsoft Teams***, com a utilização de áudio e vídeo, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via ***Microsoft Teams***, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia (caso em que, se o acionista tiver enviado o boletim de voto a distância, as instruções de voto anteriormente enviadas serão desconsideradas). Além disso, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância ("Boletim").

Os acionistas, representantes legais ou procuradores ("Participantes") que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia **28 de abril de 2022 (inclusive)**, mediante o envio de um e-mail para ri@alphaville.com.br, com o seguinte título "Cadastro para participação na AGO 2022", juntamente com o envio da documentação necessária, conforme indicado abaixo.

Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia.

A solicitação de cadastro para participação na Assembleia através do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2022. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso ao Microsoft Teams dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Boletim de Voto a Distância

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo.

Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até **23 de abril de 2022 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador, inclusive em razão de não se tratar de dia útil.

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: “Boletim de Voto a Distância AGO 2022”.

Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, na medida do possível, adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima.

O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville (www.alphavilleurbanismo.com.br/ri), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Ricardo Leonel Scavazza
Presidente do Conselho de Administração